

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	10

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF.....	12
----------	----

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOGERIATRIA.....	13
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO DA SAUDE.....	16

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 44. 816 de 30 de maio de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ANA CRISTINA TRANCOSO	RIR	PURO	0111	1722954
BENEDITO MARTINS	ST/GSO	CMAC	2210	308509
FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO	PUNF	PUNF	0810	1671919
GUTEMBERG GOMES ALVES	GCM	EGB	0810	1642343
IVO BORGES MESQUITA	SC/HU	HUAP	2210	305147
JORGE LUIZ MENDONÇA TRIBUTINO	PUNF	PUNF	0810	1671899
JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PURO	PURO	0111	306596
NADIA MARIA SILVA ALVES	HUAP	HUAP	2210	1062902
RAFAEL SENOS DOS SANTOS	MMO	CMB	1910	182240
SANDRA REGINA DOS SANTOS	NDC	NDC	2210	222070
SUZETE ARAUJO OLIVEIRA GOMES	GBG	EGB	0111	1809780
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	PURO	PURO	0111	1655349

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44844 de 01 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ANA MARIA PIMENTA SIEBERT	CMO	360	11.10	1063449
CARLOS CESAR SANTANA BASTOS	CMO	360	11.10	1070619

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44845 de 01 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE o servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CARLOS ALBERTO BRAZIL. B. JUNIOR	MOC	362	xxxxx	308717

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44847 de 01 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora a seguir relacionado, por não se enquadrar dentro do requisito estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ELIZABETH MARTINS DA SILVA ROCHA	MIP	383	13.10	1642319

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44997 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	PURO	1014	CIP 01.11	1838880
REINALDO MARTINS FRANCISCO	PURO	1014	CIP 01.11	1090106
VALTEMIR S. FRANCESCONI	PURO	1014	CIP 01.11	1760121
WALCIR FERREIRA DA SILVA	NDC	88	CIP 22.10	305583

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44998 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora a seguir relacionado, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
TATIANE ALVES DE S. CUNHA	PURO	1014	01.11	1849258

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 45.360 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009264/2011-09,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310638, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.361 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009264/2011-09,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306486, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.362 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontotécnica**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009264/2011-09,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2152320, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.363 de 03 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontotécnica**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009264/2011-09,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **DOMINGOS MAURÍCIO DE AQUINO VILELA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6304814, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 28 de julho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

FERNANDO BENEDICTO MAINIER, Professor Titular, de 02 a 08 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “CIBEM10”, em Portugal, com ônus UFF/FOPESQ (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.011627/2011-68).

GISELLE MARTINS VENANCIO, Professor Adjunto, de 02 a 12 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “XVI Congresso Internacional de AHILA”, na Espanha, com ônus UFF/FOPESQ (diárias); inciso IV, art. 1º, Decreto 1.387/95 (Proc.23069.007920/2011-21).

HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS, Professor Titular, de 29 de agosto a 09 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Bélgica, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.011900/2011-54).

IZABELA MOCAIBER FREIRE, Professor Adjunto, de 10 a 18 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “SPR annual Meeting”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.008252/2011-59).

JORGE PETRUCIO VIANA, Professor Adjunto, de 26 de agosto a 05 de setembro de 2011, para apresentar trabalho na “EuroComb’11”, na Hungria, com ônus CNPq (Projeto Universal); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.041907/2011-09).

LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, Técnico em Assuntos Educacionais, de 23 a 27 de agosto de 2011, para participar do “1º. Congresso Latinoamericano de Estudos Urbanos”, na Argentina, com ônus UFF/FOPESQ (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.011711/2011-81).

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, Professor Associado, de 28 de agosto a 05 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “III SIMELP”, na China, com ônus UFF/PROPI/AAI; inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009342/2011-67).

LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA, Professor Associado, de 27 de agosto a 05 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “III SIMELP”, na China, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009161/2011-31).

MARTHA DE LUCA, Professor Associado, de 21 a 26 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Canadá, com ônus UFF/GAR (passagens aéreas e diárias); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009338/2011-07).

PAULA BALSEIRO, Professor Adjunto, de 13 a 21 de agosto de 2011, para apresentar trabalho no “Meeting Applied Dynamics and Geometric Mechanics”, na Alemanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.041918/2011-81).

RAFAEL GERARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, de 03 a 07 de agosto de 2011, para participar do 1º. Seminário de Formação do Programa de Mobilidade MERCOSUL, na Argentina, com ônus MEC/SESu (passagens e hospedagem) e UFF/PROPI/AAI (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009343/2011-10).

ZHOU DETANG, Professor Titular, de 02 a 15 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na França, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.041919/2011-25).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Chefe da Subcoordenadoria de
Capacitação Docente no país

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 01 de 27 de julho de 2011.**

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I - **Designar** a Comissão Eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO (docente) SIAPE 306724 (presidente)

HISATAKI SHIGUEOKA (docente) SIAPE 305365.

NEUDETI COUTO DE OLIVEIRA (técnico admin.) SIAPE 305854.

INGRID HAMMES (discente) Matr. 405.25.023.

Suplentes:

CLAUDETTE ELÍSEA CORDEIRO (docente) SIAPE 302771.

DAIARA FERNANDES DE FARIA (discente) Matr. 405.25.039.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

ROBERTO BECHARA MUNIZ

Diretor do Instituto de Física

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
12	Graduação em Odontologia	29/06/2011	684 h	isenta	R\$700,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: As inscrições serão feitas, exclusivamente, on-line no site: www.uff.br/odontogeriatrics

2.2. Período: De 16 de maio a 16 de junho de 2011

2.3. Documentação

2.3.1. Ficha de inscrição.

2.3.2. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3. Histórico escolar.

2.3.4. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise do CURRICULUM VITAE, a ser entregue no dia da seleção

3.1.2. Entrevista. No dia da entrevista os candidatos deverão apresentar documento do CRO.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: de 16 de maio a 16 de junho de 2011

3.2.1.2. Horário: Somente pela Internet (www.uff.br/odontogeriatrics)

3.2.2. Seleção:

3.2.2.1. Data: 22 de junho de 2011

3.2.2.2. Horário: 14:00h

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 23 de junho de 2011

3.2.3.2. Horário: 14:00h

3.2.3.3. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, 3º andar, sala de seminários – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói-RJ – CEP: 24040-110. Tel.: (0xx21) 26299816 / 26299911/ 75657658

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos selecionados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate

3.3.2.1. Maior pontuação no currículo

3.3.2.2. Maior tempo de conclusão do curso de graduação

3.3.2.3. Maior idade

4. Disposições gerais

4.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.5. O curso exigirá publicação de um artigo como um dos requisitos de conclusão.

4.6. Duração do curso: 18 meses.

4.7. Horário do curso: 2ªs feiras, das 18 às 22:00h (Teórica) e 4ªs feiras, das 13 às 18:00h (Prática)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. GENCO,R.; COHEN, M. MEDICIAN PERIODONTAL. 1ª Ed. Livraria e Editora Santos, 2002.
2. Maciel, A. Avaliação multidisciplinar do Paciente Geriátrico -1ª edição, Editora Revinter, 2002
3. Freitas, EV; Py,L; Cançado, FAX; Gorzoni, ML , Tratado de Geriatria e Gerontologia -2ª edição Guanabara Koogan, 2006
4. Gerodontology Editora Wiley Blackwell Publishing (periodic)
5. Campostrini E. Odontogeriatrics 1a Ed. Editora Revinter, Rio de Janeiro, 2004.

OBSERVAÇÕES

1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local do processo de seleção, sem o documento de identidade.
2. O processo seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics.
4. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, aquela documentação será incinerada.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics.

Niterói, 06, de maio de 2011.

MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA
Coordenador do Curso de Especialização em Odontogeriatrics
#####

EDITAL 2/2011

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Promoção da Saúde** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 50	Estrangeiros 10	Graduação em Enfermagem	27/08/2011 (turma sábado)	27/08/2011 a 30/06/2012 (360 horas)	R\$ 100,00	Matrícula: R\$ 200,00 (agosto de 2011) + 10 mensalidades (setembro de 2011 a junho de 2012) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela.

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF
Rua Dr. Celestino, 74, 6º. andar - Centro – Niterói – RJ
CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484

2.2. Horário: Segunda à sexta, das 9 às 13 horas

2.3. Período: 01 de julho a 29 de julho de 2011.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisórias.

2.4.6. Curriculum vitae.

2.4.7. Duas fotos 3 X 4.

2.4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 250158219
Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. PROVAS:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à profissão

3.1.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/07/2011 a 29/07/2011

3.2.1.2 Horário: das 10 às 14 h.

3.2.1.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 06/08/2011

3.2.2.2 Horário: 10 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 06/08/2011

3.2.3.2 Horário: 14h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 08/08/2011

3.2.4.2 Horário: 10h

3.2.4.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Exercício na área de Enfermagem em Saúde Coletiva e PSF.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul e preta.

4.7. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu ” em Enfermagem em Promoção da Saúde.

5. BIBLIOGRAFIA DO CURSO

ACOSTA, A.R., VITALE, M. A F (org) Famílias: redes, laços e políticas públicas – São Paulo: IEF/PUC SP 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem – Programa Saúde de Família. Brasília: Ministério da Saúde 2001

BRASIL, Ministério de Saúde. Promoção de Saúde: Cartas de Ottawa, Adelaide, Sundwall e Santa Fé de Bogotá. Brasília: MS / IEC, 1996.

CRUZ, I.C.F. da Saúde Pública e Discriminação Étnica. In: Munanga, K. (org) Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial. São Paulo. EDUSP, 1996, p. 261-4.

CRUZ, I.C.F. da LIMA, R. de Assistência de Enfermagem ao Adulto no Processo Saúde-Doença. I

MENDES, E.V. Um novo paradigma sanitário: A produção Social da Saúde. In: Uma Agenda para a saúde. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MINAYO, M.C. de S. (org). Qualidade de vida e Promoção da Saúde. In: Saúde e Ambiente Sustentável: estreitando nós. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002, p. 151-171.

Santos, I dos (org) Enfermagem – Questões para concursos selecionadas e comentadas. RJ. Cultura Médica, 1998, p.132-206.

SOUZA, M. F. A Coragem do PSF. São Paulo: Hucitec, 2001.

CZERESNIA, D., FREITAS, C. M. de. Promoção da Saúde: consultas, reflexões, tendências 2ª ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

Niterói, 16 de Março de 2011.

MARILDA ANDRADE
Coordenador do Curso Enfermagem em Promoção da Saúde
#####